

Capítulo I

Secretaria

Artigo 1º

Prestação de Serviços Administrativos

1 – Certidões	
a) Não excedendo uma lauda	18,71 €
b) Por cada lauda além da primeira	3,64 €
2 – Autenticação de documentos arquivados	4,72 €
3 – Reprodução de documentos arquivados:	
a) Digitalização por laude ou face, cada;	3,06 €
b) Pelo suporte (CD ROM e DVD), cada;	0,60 €
4 – Fotocópias não autenticadas, quando devidamente autorizadas:	
a) Por cada lauda ou face (formato A4);	0,95 €
b) Por cada lauda ou face (formato A4) a cores;	1,20 €
c) Por cada lauda ou face (formato A3);	1,58 €
d) Por cada lauda ou face (formato A3) a cores;	3,06 €
e) Fotocópias em papel fotográfico (formato A4);	2,46 €
f) Fotocópias em papel fotográfico (formato A4) a cores;	3,06 €
g) Outros formatos, m2.	26,16 €
5 – Atestados ou documentos análogos e suas confirmações, cada	1,97 €
6 – Alvará não especialmente contemplado nesta tabela, cada	9,36 €
7 – Fornecimento, a pedido dos interessados, de segunda via de documentos necessários à substituição de outros que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação, cada	4,15 €
8 – Por cada confiança de processo, requerido para fins judiciais ou outros aceitáveis:	
a) Por período até 48 horas	6,20 €
b) Por cada período de 24 horas para além do referido na alínea anterior, até ao limite de 4 dias	17,16 €
c) Custo das cópias devidas pela duplicação, por unidade, e por formato	
9 – Termo de entrega de documentos juntos aos autos, cuja restituição tenha sido autorizada	2,52 €
10 – Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares, cada folha	0,99 €
11 – Fornecimento de cópias ou de outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos, quando não especificado no aviso de abertura:	
a) Fotocópia formato A4 – cada;	2,64 €
b) Fotocópia formato A3 – cada;	4,39 €
c) Peças desenhadas em papel heliográfico ou papel normal - cada m2	5,08 €
12 – Serviços ou atos de natureza burocrática, incluindo pareceres não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial	55,75 €
13 – Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	
14 – Averbamentos não especificados nesta tabela, cada	
15 – Pela cobrança de taxas devidas pela emissão de pareceres emitidos por outras entidades, como por exemplo o Instituto da Conservação da Natureza	
16 – Buscas, por cada ano, exceto o corrente, aparecendo ou não o objeto	9,92 €
17 - Autos de adjudicação ou arrematação de fornecimento ou semelhantes	4,96 €
18 - Rubricas, em livros, processos e documentos quando legalmente exigidos – cada livro	0,33 €
19 - Pedido de desistência de pretensão apresentada:	
a) Após o seu exame liminar pelos serviços competentes – cada.	4,15 €
b) Após a sua aprovação definitiva pelos serviços competentes – cada.	4,58 €
20 - Reclamações nos inquéritos administrativos sobre dívidas de empreiteiros de obras públicas (além de encargos dos editais, portes do correio, etc.) – cada	3,38 €
21 - Envio de documentos por via postal a pedido do munícipe, incluídos portes do correio – cada	0,95 €

Artigo 2º

Taxa devida pela emissão de pareceres de compropriedade

Revogado

Capítulo II

Planeamento e Informação, Georreferenciada:

Cartográfica, Topografia, Mapas temáticos, Planos, Estudos urbanísticos e Desenho urbano,

Outros

Artigo 3º

Fornecimento de em suporte analógico (papel) através de fotocópia

1 – Plantas topográficas ou de localização a qualquer das escalas disponíveis

- | | |
|---------------------------------------|--------|
| a) Por cada face, a preto, tamanho A4 | 3,05 € |
| b) Por cada face, a cores, tamanho A4 | 3,65 € |

2 – Plantas dos Planos Municipais de Ordenamento do Território:

- | | |
|---------------------------------------|--------|
| a) Por cada face, a preto, tamanho A4 | 3,05 € |
| b) Por cada face, a cores, tamanho A4 | 3,65 € |

3 – Outras cartas ou plantas

- | | |
|---------------------------------------|--------|
| a) Por cada face, a preto, tamanho A4 | 3,05 € |
| b) Por cada face, a cores, tamanho A4 | 3,64 € |

4 – No caso de folhas com formato superior as taxas correspondentes ao número de folhas de formato A4 ou fração compreendidas na respetiva dimensão

Artigo 4º

Reprodução em papel a partir de formato digital em Esquema não convencional

1- Plantas topográficas ou de localização a qualquer das escalas disponíveis:

- | | |
|---------------------------------------|---------|
| a) Por cada face, a preto, tamanho A4 | 12,74 € |
| b) Por cada face, a cores, tamanho A4 | 13,35 € |

2 - Ortofotomapas 1/5000:

- | | |
|---------------------------------------|---------|
| a) Por cada face, a preto, tamanho A4 | 13,35 € |
| b) Por cada face, a cores, tamanho A4 | 14,58 € |

3 - Plantas dos Planos Municipais de Ordenamento do Território:

- | | |
|---------------------------------------|---------|
| a) Por cada face, a preto, tamanho A4 | 12,74 € |
| b) Por cada face, a cores, tamanho A4 | 13,35 € |

4 - Outras cartas ou plantas:

- | | |
|---------------------------------------|---------|
| a) Por cada face, a preto, tamanho A4 | 12,74 € |
| b) Por cada face, a cores, tamanho A4 | 13,35 € |

5 - Plantas Temáticas:

- | | |
|---|---------|
| a) Por tema e face, a preto, tamanho A4 | 17,62 € |
| b) Por cada face, a cores, tamanho A4 | 18,21 € |

6 - Pela impressão em papel fotográfico, por cada face, tamanho A4, em acumulação com o montante da taxa 1,20 €

7 - Pela impressão em papel vegetal, por cada face, tamanho A4, em acumulação com o montante da taxa 0,60 €

8 - No caso de folhas com formato superior as taxas são correspondentes ao número de folhas de formato A4 ou fração, compreendidas na respetiva dimensão.

Artigo 5º

Informação Digital

1 - Plantas topográficas ou de localização a qualquer das escalas disponíveis

- | | |
|------------------------------|--------|
| a) Por cada face, tamanho A4 | 8,48 € |
|------------------------------|--------|

2 - Ortofotomapas (1/5000)

- | | |
|------------------------------|--------|
| a) Por cada face, tamanho A4 | 8,48 € |
|------------------------------|--------|

3 - Plantas dos Planos Municipais de Ordenamento do Território

- | | |
|---------------------------------|--------|
| a) Por cada face, tamanho A4 A4 | 8,48 € |
|---------------------------------|--------|

4 - Outras cartas ou plantas

- | | |
|------------------------------|--------|
| a) Por cada face, tamanho A4 | 8,48 € |
|------------------------------|--------|

5 - Plantas temáticas (de acordo com os temas disponíveis no SIG)

- | | |
|--------------------------------|---------|
| a) Por tema e face, tamanho A4 | 12,14 € |
|--------------------------------|---------|

6 - Pelo suporte (CD-ROM), por cada 0,60 €

7 - Pelo suporte (DVD), por cada 0,60 €

8 - No caso de folhas com formato superior as taxas são correspondentes ao número de folhas de formato A4 ou fração, compreendidas na respetiva dimensão.

Artigo 6º

Outros Serviços

1 - Cartografia a qualquer das escalas disponíveis

- | | |
|-----------------|----------|
| a) Por 1 x 1 km | 194,39 € |
|-----------------|----------|

2 - Ortofotomapas 1/5000

- | | |
|-----------------|---------|
| a) Por 1 x 1 km | 72,88 € |
|-----------------|---------|

3 - Plantas temáticas (de acordo com os temas disponíveis no SIGAP)

- | | |
|------------------------|----------|
| a) Por 1 x 1 km e tema | 121,47 € |
|------------------------|----------|

4 - Outras cartas ou plantas

- | | |
|-----------------|----------|
| a) Por 1 x 1 km | 121,47 € |
|-----------------|----------|

Artigo 7º

Informação Digital via correio eletrónico

1 - Em suporte analógico (papel) através de fotocópia

a) Por cada face, a preto, tamanho A4 3,05 €

b) Por cada face, a cores, tamanho A4 3,65 €

2 - Em suporte analógico (papel) através de impressão

a) Por tema e face, a preto, tamanho A4 12,74 €

b) Por cada face, a cores, tamanho A4 13,35 €

3 - Em suporte digital não editável

a) Por documento 9,71 €

4 - Em suporte digital editável

a) Por documento 76,31 €

Capítulo III

Venda de Bens

Artigo 8º

Venda de Bens

Os valores de outras receitas municipais, produto da venda direta de bens próprios ou adquiridos, nomeadamente medalhas, galhardetes, monografias e outros, serão fixados, caso a caso, por deliberação da Câmara Municipal, não estando sujeitos à atualização anual a que se refere o artigo 4º do Regulamento.

Artigo 21º

Estacionamento de duração limitada

Taxa Horária 0,78 €

Artigo 9º

Direitos de Passagem de Comunicações eletrónicas

Taxa municipal de direitos de passagem relativa a comunicações eletrónicas – por ano – 0,25% da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do Município de Paredes ou aquele que vier a ser fixado, ano a ano, pela Assembleia Municipal.

Capítulo VI

Viaturas

Artigo 33º

Remoção e Recolha de Viaturas

Pela remoção de viatura abandonadas ou com estacionamento abusivo, por cada uma 161,09 €

Artigo 34º

Parqueamento de Viaturas

Pelo depósito de um veículo à guarda da Câmara Municipal de Paredes, por dia ou fração 18,28 €

Capítulo VIII

Utilização de Bens Municipais

Artigo 37º

Utilização de Bicicletas de Paredes – BIP

1 - Residentes

a) Quota anual 6,10 €

b) 1ª Meia hora

c) Preço hora 0,60 €

2 – Não residentes

a) Quota semanal 2,46 €

b) 1ª Meia hora

c) Preço hora 0,60 €

Artigo 38º
Equipamentos Culturais

Casa da Cultura:

a) Auditório por cada período de 24 horas	425,42 €
b) Anfiteatro exterior por cada período de 24 horas	243,10 €
c) Salão de exposições por cada período de 8 horas e com caráter comercial	182,32 €

Artigo 39º

Desporto- REMETE PARA O REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

1 – ESCOLA DE NATAÇÃO:

1.1 Inscrição

1.2 Reinscrição

1.3 Renovação da inscrição (anual)

1.4 2ª via do cartão

1.5 Taxa de atraso de pagamento

1.6 Mensalidade (natação e pré-competição)

1.6.1 Alunos (> 16 anos)

1.6.1.1) 1 Aula semanal

1.6.1.2) 2 Aulas semanais

1.6.1.3) 3 Aulas semanais

1.6.1.4) Pré competição (3 treinos semanais)

1.6.1.5) Competição (3 treinos semanais)

1.6.2 Alunos (≤ 16 anos)

1.6.2.1) 1 Aula semanal

1.6.2.2) 2 Aulas semanais

1.6.2.3) 3 Aulas semanais

1.6.2.4) Pré-competição (3 treinos semanais)

1.6.2.5) Competição (3 treinos semanais)

1.6.3) Bebés

1.6.3.1) 1 Aula semanal

1.7 Cursos de verão (julho, agosto e setembro)

1.7.1) Aula avulsa > 16 anos

1.7.2) Aula avulsa ≤ 16 anos

1.7.3) Aula avulsa bebés

1.8 Aulas em grupo (máximo de 15 alunos)

1.8.1) 1 Aula sem professor

1.8.2) 1 Aula com professor

1.8.3) Taxa de atraso de pagamento

1.9 Aluguer de espaços (mensalidade)

1.9.1) 1 Pista tanque principal (máximo de 10 pessoas com duração de 60 minutos)

1.9.2) Metade do tanque de aprendizagem (máximo de 10 pessoas com duração de 60 minutos)

1.9.3) Tanque de aprendizagem (máximo de 20 pessoas com duração de 60 minutos)

1.9.4) Taxa de atraso de pagamento

1.10 Banhos Livres (inclui acesso ao serviço de balneoterapia, mediante a disponibilidade)

1.10.1) Adulto > 16 anos

1.10.2) Criança dos 4 aos 16 anos

1.10.3) Criança ≤

1.10.4) Pré-comprados taxa de adesão

1.10.5) Pré-comprados 10 utilizações (≥ 16 anos)

1.11 Aulas individuais

1.11.1) 1 Aula individual com duração de 60 minutos

1.12 Outras taxas

1.12.1) Duche

1.12.2) Venda de aloquetes

2 – revogado

2.1) revogado

2.2) revogado

2.3) revogado

3 – AULAS DE ACADEMIA, CARDIO E MUSCULAÇÃO

- 3.1) Inscrição
- 3.2) Reinscrição
- 3.3) Renovação inscrição (anual)
- 3.4) 2ª Via de cartão
- 3.5) Taxa de atraso de pagamento
- 3.6) Mensalidades:
 - 3.6.1) Alunos >16 anos
 - 3.6.1.1) Frequência ilimitada
 - 3.6.1.2) Frequência 2 x semana
 - 3.6.1.3) Frequência 3 x semana
 - 3.6.2) Alunos (≤ 16 anos, apenas aulas de academia)
 - 3.6.2.1) 1 Aula semanal
 - 3.6.2.2) 2 Aulas semanais
 - 3.6.2.3) 3 Aulas semanais
- 3.7) Utilização pontual
 - 3.7.1) Utente > 16 anos
- 3.8) Pré comprados
 - 3.8.1) Taxa de adesão
 - 3.8.2) revogado
 - 3.8.3) 12 Utilizações (> 16 anos)
- 3.9) Aulas individuais (treino personalizado)
 - 3.9.1) 1 Aula individual com duração de 60 minutos
 - 3.9.2) Pré comprados
 - 3.9.2.1) 10 Aulas individuais
 - 3.9.2.2) 20 Aulas individuais
- 3.10) Aluguer Sala de Aulas de Academia
 - 3.10.1) Por utilização de 60 minutos

4 – FÉRIAS DESPORTIVAS

- 4.1) Inscrição
- 4.2) Valor semanal
 - 4.2.1) Crianças até aos 10 anos
 - 4.2.2) Crianças dos 11 aos 16 anos
 - 4.2.3) Alimentação diária (lance + almoço + lanche)

5 – PROGRAMA + 50

- 5.1) Inscrição
- 5.2) Reinscrição
- 5.3) Renovação inscrição (anual)
- 5.4) Aula avulsa
- 5.5) Mensalidade PROGRAMA + 50 (1 aula semanal)

6 – CIDADE DESPORTIVA E PAVILÃO MULTIUSOS ROTA DOS MÓVEIS

- 6.1) Aluguer Cidade Desportiva
 - 6.1.1) Campos sintéticos
 - 6.1.1.1) revogado
 - 6.1.1.2) revogado
 - 6.1.1.3) Campo de futebol de 11 (60 minutos)
 - 6.1.1.4) Campo de futebol de 11 (60 minutos com iluminação/hora)
 - 6.1.2) Campo de relvado natural (mediante disponibilidade e condições de relvado)
 - 6.1.2.1) Campo de futebol de 11 (60 minutos)
 - 6.1.2.2) Campo de futebol de 11 (60 minutos com iluminação/hora)
 - 6.1.3) Campo de terra batida “pelado”
 - 6.1.3.1) Campo de futebol de 11 (60 minutos)
 - 6.1.3.2) Campo de futebol de 11 (60 minutos com iluminação/hora)
- 6.2) Aluguer Pavilhão Multiusos Rota dos Móveis
 - 6.2.1) Nave principal
 - 6.2.1.1) Metade da nave (60 minutos)
 - 6.2.1.2) Nave (60 minutos)
 - 6.2.1.3) Com iluminação (acresce por hora)
 - 6.2.2) Nave secundária
 - 6.2.2.1) Nave (60 minutos)
 - 6.2.2.2) Com iluminação (acresce por hora)

- 6.2.3) Sala de conferências
- 6.2.3.1) Sala (60 minutos)
- 6.2.4) Balneários (máximo de 10 utilizadores)
- 6.2.4.1) 30 minutos
- 6.2.5) Taxas a aplicar em eventos culturais, sociais, musicais e desportivos
- 6.2.5.1) Taxa para atividades com público – acréscimo de 20% sobre o total
- 6.2.5.2) Taxa para atividades com iluminação – acréscimo de 15% sobre o total
- 6.2.5.3) Taxa para atividades com utilização de equipamentos da instalação – acréscimo de 15% sobre o total
- 6.2.5.4) Taxa por impedimento de utilização do espaço antes e depois da atividade (montagem e desmontagem) – acréscimo de 15% sobre o total
- 6.2.5.5) Taxa para atividades realizadas ao fim-de-semana – acréscimo de 15% sobre o total

7 – ESCOLA DE TÊNIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

- 7.1) Inscrição
- 7.2) Reinscrição
- 7.3) Renovação inscrição (anual)
- 7.4) 2ª Via de cartão
- 7.5) Taxa de atraso de pagamento
- 7.6) Mensalidade
- 7.6.1) Alunos (> 16 anos)
- 7.6.1.1) 1 Aula semanal
- 7.6.1.2) 2 Aulas semanais
- 7.6.1.3) Pré-competição (3 treinos semanais)
- 7.6.1.4) Competição (3 treinos semanais)
- 7.6.2) Alunos (≤ 16 anos)
- 7.6.2.1) 1 Aula semanal – Aulas de Academia
- 7.6.2.2) 2 Aulas semanais – Aulas de academia
- 7.6.2.3) Pré-competição (3 treinos semanais)
- 7.6.2.4) Competição (3 treinos semanais)
- 7.7) Aulas em grupo (nº máximo de alunos em função dos critérios didáticos)
- 7.7.1) 1 Aula semanal – com professor
- 7.7.2) 1 Aula semanal – sem professor
- 7.7.3) Taxa de atraso de pagamento
- 7.8) Aluguer do campo de ténis
- 7.8.1) Máximo de 4 pessoas (duração de 60 minutos)
- 7.8.2) Iluminação por cada 60 minutos de utilização
- 7.9) Aulas individuais
- 7.9.1) 1 Aula individual com duração de 60 minutos

Capítulo IX Mercados e Feiras Artigo 40º

Mercados

- 1 – Vendas a retalho
- 2 – Lojas – por metro quadrado ou fração e por mês

Artigo 41º Feira

Ocupação do Terrado:

- | | | |
|----|---|--------|
| a) | Por cada metro quadrado ou fração e por dia | 0,59 € |
| b) | Por cada metro quadrado ou fração e por mês | 1,61 € |
| c) | Por cada metro linear de frente e por feira | 1,61 € |

Artigo 42º

Outras

- | | | |
|-----|--|---------|
| 1 – | Transmissão das Concessões. | 39,87 € |
| 2 – | Alteração de titularidade, troca de lugar e outros | 5,73 € |

Capítulo XII

Exploração de Máquinas automáticas, Mecânicas,

Elétricas e Eletrónicas de diversão

Artigo 46º

Taxas devidas pela exploração de máquinas de diversão

1 – Registo de máquinas, por unidade	132,75 €
2 – Segunda via do título de registo	51,58 €
3 – Averbamento por transferência de propriedade, por unidade	51,58 €

Capítulo XIII

Atividades de transporte de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros (Táxis)

Artigo 47º

Licenças e Averbamentos

1 – Licença Inicial	801,95 €
2 – Averbamentos às licenças	68,20 €
3 – Alteração das características do veículo	96,35 €
4 - Substituição da licença	66,83 €
5 - Transferência da titularidade da licença	684,93 €
6 - Emissão de segunda via da licença	34,23 €

Capítulo XIV

Alteração do Revestimento Vegetal

Artigo 48º

Licenciamento de Ações de Alteração

Licenciamento de ações de destruição do revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas e de aterro ou de escavação, que conduzam a alteração do relevo vegetal natural e das camadas do solo arável (arborização ou rearborização florestal):

1 – Para plantação de árvores de rápido crescimento (vg- eucalipto), por hectare ou fração:

a) Até 20 ha;	15,92 €
b) Até 30 ha;	16,71 €
c) Até 50 ha;	20,21 €
d) Até 100 ha;	24,62 €
e) Até 200 ha;	32,58 €
f) Superior a 200 ha.	20,21 €

2 – Para plantação de outras árvores, que não sejam de crescimento rápido (vg- pinheiro, pinheiro bravo, sobreiros), por hectare ou fração

3,61 €

3 – Para obras de fomento - limpeza, etc., por hectare ou fração

1,31 €

4 – Para outros fins não incluídos nos números anteriores, por hectare

21,66 €

5 – Abate de árvores, por cada

11,32 €

Artigo 49º

Emissão de Pareceres

Emissão de pareceres para ações referidas no artigo anterior:

1 – Para plantação de árvores de rápido crescimento (vg- eucalipto), por hectare ou fração:

a) Até 20 ha;	12,75 €
b) Até 30 ha;	16,59 €
c) Até 50 ha;	20,17 €
d) Até 100 ha;	24,64 €
e) Até 200 ha;	32,56 €
f) Superior a 200 ha.	25,14 €

2 – Para plantação de outras árvores, que não sejam de crescimento rápido (vg- pinheiro ou pinheiro bravo, sobreiros)

a) Até 20 hectares	12,75 €
b) De 20 ha até 50 ha;	20,17 €
c) De 50 ha até 100 ha;	24,64 €
d) De 100 ha até 200 ha.	32,56 €

3 – Para obras de fomento - limpeza, etc., por hectare ou fração

12,75 €

4 – Para outros fins não incluídos nos números anteriores, por hectare ou fração

12,75 €

5 – Abate de árvores, cada

12,75 €

Capítulo XV
Condução e Registo de Veículos
Artigo 50º

Licenças

Emissão de 2ª via e averbamentos (desde que dentro do prazo de validade):

1 - 2ª Vias de Licença de condução e livrete – cada	13,73 €
2 - Averbamento de residência	13,73 €

Capítulo XVI
Controle Metrológico e Instrumentos de Medição
Artigo 51º

Taxas devidas pelo Controlo Metrológico

As taxas devidas pelo controle metrológico de instrumentos de medição, a cobrar pela Câmara Municipal são as estipuladas no Decreto-Lei nº 291/90 de 20 de setembro, regulamentado pela Portaria nº 962/90 de 9 de setembro, e demais legislação em vigor aplicável.

Capítulo XVII
Cemitério
Artigo 52º

Inumação em covais – por 5 anos – cada

1 - Sepulturas temporárias	14,74 €
2 - Sepulturas para pobres.	
3 - Ocupação de sepultura reservado, por cada período de 5 anos, divisível por unidade no caso de transladação posterior ao seu termo.	93,17 €

Artigo 53º

Inumação em jazigos particulares – cada

1 - Térreas em caixas de madeira	46,61 €
2 - Térreas em caixas metálicas	91,97 €
3 - Capela ou subterrânea	91,97 €
4 - Inumação de ossadas	40,30 €
5 - Processo administrativo para emissão de alvará por falta de título ou reatamento do trato sucessivo	121,13 €

Artigo 54º

Inumação em jazigos municipais e sua ocupação

1 - Por cada período de um ano ou fração:	112,79 €
a) Em compartimento de 1º e 2º pisos.	
b) Idem, de outros pisos,	73,27 €
c) Por cada ossada, cada metro quadrado ou fração.	24,52 €
2 - Por período de 50 anos:	
a) Em compartimento de 1º e 2º pisos.	404,53 €
b) Idem, de outros pisos,	479,44 €
3 - Inumação de ossadas	
a) 1º e 2º pisos	140,97 €
b) Outros pisos.	73,57 €

Artigo 55º

Exumação – por cada ossada, incluindo limpeza e transladação

1 – Dentro do cemitério – cada	78,73 €
2 – Para outro cemitério – cada	48,45 €

Artigo 56º

Ocupação de ossários municipais - cada ossada

1 - Por cada período de um ano ou fração	20,84 €
2 - Por período de 50 anos até ao 4º piso	281,94 €
3 - Idem, noutros pisos	140,97 €

Artigo 57º

Depósito transitório de caixões

1 - Pelo período de 24 horas ou fração	7,39 €
2 - Pelo período de 15 dias ou fração para efeito de obras	15,98 €

Artigo 58º

Concessão de terrenos

1 - Para sepultura perpétua	
a) Só terreno	843,46 €
b) Terreno com sepultura construída	1.271,69 €
2 - Para jazigos:	
a) Pelos três primeiros metros quadrados ou fração.	1.016,58 €
b) O quarto metro quadrado.	507,60 €
c) Cada metro quadrado ou fração a mais.	1.015,20 €
3 – Processo administrativo para emissão de alvará por falta de título ou reatamento do trato sucessivo	121,13 €
4 – Averbamento de transmissão de direitos	60,57 €

Artigo 59º

Tratamento de sepulturas e sinais funerários

1 - Ajardinamento de sepulturas:	
a) Pelo período de seis meses ou fração.	6,20 €
b) Idem, de um ano ou fração	8,01 €
c) Idem, de cinco anos	15,98 €
2 - Abaulamento:	
a) Pelo período de um ano	4,96 €
b) Idem de 5 anos.	12,31 €
3 - Construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação:	
a) Em argamassa de cimento	42,95 €
b) Em cantaria	67,42 €
4 - Colocação de cruz	
5 - Colocação de floreira em sepultura revestida	2,51 €

Artigo 60º

Utilização da capela e sua decoração

1 - Utilização da capela incluindo banquetas tarimba e tocheiros	4,33 €
2 - Armação da capela	42,95 €
3 - Utilização de parâmetros e guizamentos da Câmara, para missa	4,33 €

Artigo 61º

Serviços diversos

1 - Carreta suplementar para flores	3,70 €
2 - Soldagem de caixão fora do cemitério:	18,44 €
a) Dentro das horas de expediente.	
b) Fora das horas de expediente.	30,67 €
3 - Soldagem de caixão de chumbo dentro do cemitério	12,31 €
4 - Colocação de tampa com fechadura em compartimento de jazigo Municipal - cada.	98,47 €
5 - Idem em ossário sendo o material da câmara - cada	18,44 €
6 - Averbamento em túmulo de jazigo ou sepultura perpétua – cada	22,93 €
7 - Fornecimento do número de jazigos, sepulturas perpétuas ou temporárias ou compartimentos municipais (ossários).	1,22 €
8 - Remoção de caixões de jazigos – por cada	42,95 €
9 - Idem de ossadas.	13,49 €
10 - Condução de caixões ou urnas com ossadas – por cada.	7,39 €
11 - Idem de caixões metálicos com cadáveres – por cada.	9,87 €
12 - Exame e apreciação dos projetos de construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares dos cemitérios paroquiais – por cada projeto	12,31 €
13 - Idem de projetos de revestimento de sepulturas perpétuas – por cada projeto	12,31 €
14 - Apreciação de epitáfios	3,70 €

Capítulo XVIII

Outras

Artigo 62º

Serviços Veterinários

1 – Emissão de parecer pelo médico veterinário municipal	48,72 €
2 – Sustento de animais, por animal e por cada período de 24h	3,37 €
3 – Entrega de canídeos, por cada animal	18,16 €
4 - Deslocação de viaturas para recolha de animais em casa de particulares – por cada	7,32 €

Notas:

a) Para observação de canídeos suspeitos, não enviados pela autoridade policial é exigido o depósito prévio da taxa indicada no nº 2 deste artigo, correspondente a 5 dias de estadia.

Capítulo XIX
Extração de Inertes
Artigo 63º

Taxas devidas pela Extração de Inertes

As taxas devidas pela extração de inertes, a cobrar pela Câmara Municipal Paredes são estipuladas na Portaria n.º 1083/2008 de 24 de setembro, e demais legislação em vigor aplicável.

Capítulo XX
Preços
Secção I
Resíduos Sólidos

Artigo 64º

Gestão de Resíduos Sólidos

O Preço de Resíduos Sólidos é determinado por tipo de consumidor, sendo no que diz respeito às unidades comerciais e industriais o valor fixado em função da respetiva área, de acordo com a seguinte estrutura.

	TRIMESTRAL		
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS	18,00 €	7,12 €	7,84 €
	TRIMESTRAL		
ESTADO, INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES	24,07 €	9,50 €	10,25 €
ESCRITÓRIOS, PROFISSÕES LIBERAIS, POSTOS PORTAGEM AUTO-ESTRADA	21,06 €	8,31 €	9,05 €
RESÍDUOS SÓLIDOS ORIGEM COMERCIAL			
com área até 50 m2	15,05 €	5,96 €	6,67 €
com área de 51 m2 a 100 m2	18,05 €	7,14 €	7,86 €
com área de 101 m2 a 200 m2	24,07 €	9,50 €	10,25 €
com área de 201 m2 a 300 m2	33,10 €	13,09 €	13,85 €
com área de 301 m2 a 400 m2	42,13 €	16,66 €	17,46 €
com área de 401 m2 a 600 m2	60,18 €	23,80 €	24,67 €
com área superior a 600 m2	78,23 €	30,95 €	31,89 €
RESÍDUOS SÓLIDOS DE ORIGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR			
com área até 50 m2	15,05 €	5,96 €	6,67 €
com área de 51 m2 a 100 m2	21,06 €	8,31 €	9,05 €
com área de 101 m2 a 200 m2	36,11 €	14,30 €	15,08 €
com área de 201 m2 a 300 m2	51,15 €	20,26 €	21,11 €
com área de 301 m2 a 400 m2	75,23 €	29,76 €	30,58 €
com área de 401 m2 a 600 m2	102,31 €	40,45 €	41,50 €
com área de 601 m2 a 800 m2	126,38 €	49,98 €	51,12 €
com área superior a 800 m2	186,56 €	73,77 €	75,16 €
INDÚSTRIAS DE MOBILIÁRIO			
com área até 150 m2	45,14 €	17,86 €	18,67 €
com área de 151 m2 a 250 m2	60,18 €	23,80 €	24,67 €
com área superior a 250 m2	120,36 €	47,59 €	48,72 €
STANDS DE AUTOMÓVEIS, ARMAZENS E EXPOSIÇÕES DE MOVEIS			
com área até 200 m2	15,05 €	5,96 €	6,67 €
com área de 201 m2 a 400 m2	24,07 €	9,50 €	10,25 €
com área de 401 m2 a 600 m2	36,11 €	14,30 €	15,08 €
com área de 601 m2 a 800 m2	45,14 €	17,86 €	18,67 €
com área de 801 m2 a 1000 m2	60,18 €	23,80 €	24,67 €
com área superior a 1000 m2	66,20 €	26,17 €	27,08 €

Artigo 65º
Prestação de Serviços

1 - Para os produtores de resíduos sólidos especiais equiparáveis a RSU, que venham a celebrar contrato com a Câmara Municipal de Paredes, será cobrado um Preço de Resíduos Sólidos de acordo com os termos do contrato e produção de resíduos sólidos, conforme o previsto na Tabela a seguir.

2- Pela prestação de serviços com carácter ocasional, a solicitação dos produtores, será cobrado o Preço de Resíduos Sólidos de acordo o previsto na seguinte tabela.

Recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos em contentores ou volume equivalente em sacos plásticos.		
Unidades - Contentor 120	1 x n	30,39 €
Unidades - Contentor 240	2 x n	30,39 €
Unidades - Contentor 800	4 x n	30,39 €
Unidades - Contentor 30.000	20 x n	30,39 €
Unidades - Contentor 124		

3 - A prestação do serviço de limpeza de terrenos será cobrada quantificando, caso a caso, o número de horas de trabalho previstas, os recursos humanos a afetar e ainda o equipamento mecânico e outro necessário.

Artigo 66º

Outros Serviços

Os preços a cobrar pela prestação de outros serviços relativos à recolha e deposição de RSU ou à limpeza e higiene urbana serão calculados nos termos previstos no artigo 69º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais.

Secção II

Resíduos Verdes

Artigo 67º

Gestão de Resíduos Verdes

1 - Como regra geral, o Preço de Recolha de Resíduos Verdes assenta no pressuposto da equivalência entre o volume de resíduos verdes produzidos e os custos associados à gestão dos mesmos, nomeadamente à recolha, transporte, tratamento e armazenamento dos resíduos.

2 - Para todos os utilizadores do sistema, o Preço de Recolha de Resíduos Verdes é determinado de acordo com a seguinte estrutura:

Tipo de Atividade (Doméstico, Comércio, Instituições, Associações, Autarquias, Estado)

Escalão 0 - 3,5 m3	12,01 €
Escalão 3,5 - 7m3	24,05 €
Escalão 7 - 10m3	36,08 €

3 - Excetua-se dos pontos anteriores, todas as empresas de manutenção de espaços verdes produtoras de resíduos verdes, a quem compete garantir o transporte e o depósito dos resíduos verdes por elas produzidos nos Parques de Compostagem.

4 - Outras prestações de serviços não previstos especificamente neste Regulamento, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:

a) Deslocação - com base no custo km;	0,59 €
b) Mão-de-obra - com base no custo salário/hora;	
c) Materiais - com base no custo de aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem.	

d) Outros encargos - com base nos custos inerentes à prestação de serviços e/ou utilização de equipamentos.

5 - Ao valor calculado de acordo com o número anterior, é acrescida uma percentagem de 30%, correspondente ao valor dos encargos administrativos.

6 - As situações omissas devem ser analisadas caso a caso.

7 - Para as situações objetivas a que se reporta o número 2, nos casos em que os clientes não são utilizadores da rede pública de abastecimento domiciliário de água, será utilizado mesmo critério de cálculo tendo como base um consumo presumido de 10m3.

Artigo 68º

Higiene e Salubridade

1 - Vistorias a habitações por mudança de inquilinos por cada vistoria excluindo deslocação e remuneração de peritos e outras despesas a efetuar pela Câmara.

a) Até 4 divisões	9,18 €
b) Por cada divisão além de 4.	2,90 €

2 - Remoção de entulhos e de construção civil:

a) Por cada chamada e pelo primeiro metro cúbico.	14,69 €
b) Pelo segundo metro cúbico.	24,45 €
c) Por cada metro cúbico seguinte.	36,70 €

3 - Deposição de entulho de construção civil em entulheira controlada pelo Serviço Camarário - por cada metro cúbico.

4 - Utilização de vazadouro municipal, para depósito de lixos e detritos industriais, quando autorizado pela Câmara, precedendo pedido dos interessados - por cada metro cúbico.

5 - Utilização de sanitários:

a) Utilização de sentinas públicas e sanitários automáticos.	0,19 €
--	--------

b) Utilização de balneários;	
b1) Banho - cada - banheira ou duche.	0,32 €
b2) Utilização de toalha - cada	0,46 €

6 - Vistorias não incluídas noutros capítulos da tabela, a utensílios ou veículos usados na transporte ou exercício da profissão, comercio ou industria na Via Publica para verificação das condições de salubridade ou outras em cumprimento das disposições legais ou regulamentares- por vistoria:

a) Utensílios.	1,38 €
b) Os velocípedes.	3,09 €
c) Os outros veículos	5,49 €
d) Outras vistorias por cada	3,09 €

7 - Inscrição de proprietários ou usufrutuários de prédios urbanos, para feito de notificação para reparação, de caleiras de condutas de acordo com regulamento respetivo por cada prédio.

8 - Guarda de mobiliário, utensílios, etc, em local reservado do município quando autorizado:

a) Mobiliário e utensílios por metro quadrado e por dia ou fração	0,27 €
b) Veículos ou incompletos, incluindo os removidos da via publica - por veiculo e por dia ou fração	3,69 €
c) Outros bens ou coisas - por metro quadrado ocupado e por dia ou fração	0,34 €

9 - Utilização das arrecadações comuns aos moradores de cada entrada dos blocos camarários por mês

1,06 €

Artigo 69º

Alugueres

1 - Material diverso de transporte e oficalal:

a) Camioneta com caixa aberta até 6 toneladas de carga útil com motorista e ajudante -por hora ou fração.

13,49 €

16,66 €

b) Camioneta com caixa aberta de 7 a 10 toneladas de carga útil e grua com motorista e ajudante- idem - idem.

19,66 €

c) - Camioneta com caixa aberta de 11 a 16 toneladas de carga útil e grua com motorista e ajudante - idem - idem.

d) - Grades móveis para proteção de peões - por unidade e por dia.

1,83 €

e) - Trator com reboque de 32 toneladas com motorista e ajudante

27,60 €

f) - Auto - Tanque para abastecimento de água com motorista e ajudante - idem

18,44 €

g) - Furgão de 1000/2 500Kgs com motorista e ajudante - idem

13,49 €

h) - Furgão de 3 500Kgs com motorista e ajudante -idem

15,37 €

i) - Cilindro estático - idem.

10,16 €

j) -Cilindro vibrador - idem.

10,16 €

k) - Grua móvel - idem

10,16 €

l) - Grua - semifixa - idem

4,96 €

m) - Grua de elevação com lança de 12 metros - idem

10,16 €

n) - Mini -pá carregadora de roda -idem

12,34 €

o) - Pá carregadora de rodas - idem

18,44 €

p) - Pá carregadora de rastos - idem

28,23 €

q) - Retro escavadora - idem.

18,44 €

r) - Bulldozer idem

18,44 €

s) - Compressor - idem

12,14 €

t) - Betoneira de cimento - idem

6,78 €

u) - Betoneira de cimento com guincho -idem

8,12 €

v) - Grupo de mota bomba - idem.

4,96 €

w) - Espalhadeira de alcatrão manual (tamanho médio) - idem.

6,78 €

x) - Espalhadeira de alcatrão manual (tamanho pequeno) - idem.

4,11 €

y) - Espalhadeira de alcatrão auto com motorista e ajudante - idem.

12,14 €

z) - Auto Cisterna espalhadora de asfalto - idem

23,61 €

aa) - Máquina de derreter asfalto grande -idem

8,12 €

ab) - Máquina de derreter asfalto pequena -idem

4,11 €

ac) - Misturadora de betão asfáltico a frio

13,49 €

ad) - Dumper

8,12 €

ae) - Britadeira.

13,49 €

af) - Estanca rios, manual.

1,69 €

ag) - Bandeiras - cada e por dia.

0,99 €

ah) - Cadeiras - idem.

0,33 €

ai) - Bancos de 1.30m - idem.

0,49 €

aj) - Bancos de 2.60m - idem.

0,79 €

ak) - Mastros - idem.

0,65 €

al) - Tribuna (lança de 3 metros) - cada:	
i) 1º e único dia.	12,31 €
ii) Restantes dias	3,11 €
2 - Material de bancada:	
a) - Por metro de tubo ou fração e por dia.	0,04 €
b) - Por cada acessório metálico ou de madeira e por dia.	0,04 €
c) - Estrado de 1.80m (madeira armado a ferro) - cada a por dia ou fração.	0,31 €
d) - Estrados lisos ou de caixa c/20cm de altura - por metro quadrado e por dia.	0,44 €
e) - Mesas de 2.50m x 0.45m - por cada uma e por dia ou fração	0,39 €
f) - Mesas de 2.60m x 0.80m - idem -idem	0,54 €
g) - Mesas de 4m x 0.80m - idem -idem	0,79 €
3 - Bilheteira:	
a) - 1º Dia - cada unidade	19,66 €
b) - Restantes dias.	4,33 €
c) - Toldo de lona ou oleado - por metro quadrado e por dia.	0,19 €
d) - Guarda-sóis - cada um e por dia.	1,69 €
e) - Projetores de 50/150W - cada um e por dia ou fração	0,44 €
f) - Projetores de 500W - cada um e por dia ou fração	1,97 €
g) - Projetores de 1000W - cada um e por dia ou fração	2,51 €
h) - Paineis de exposição - por metro quadrado e por dia ou fração	0,27 €
4 - Requisição de viatura para remoção de canídeo ou felino de morada particular, para abate daqueles quando a entrega do animal seja recusada - por cada requisição	7,01 €

Artigo 70º

Trabalhos diversos

1 - Reposição de pavimentos, ligações a rede de drenagem de águas pluviais e outros trabalhos na via pública, será cobrado o valor correspondente ao suportado pela Câmara com a aquisição dos materiais, acrescidos do custo de mão-de-obra, calculado pelo preço máximo do pessoal a utilizar, do custo das respetivas deslocações, tudo acrescido de 20%, com arredondamento para dezenas de centavos.	
2 - Sinalização de impedimento de trânsito ou de estacionamento:	
a) Taxa fixa.	54,11 €
b) Por semana ou fração.	30,67 €
3 - Remoção de anúncios e reclamos colocados ilegalmente na via pública, ou nas fachadas dos prédios ou locais visíveis da via pública - taxa fixa	46,11 €
4 - Remoção de barracas, stands e outras construções instaladas no domínio público ou privado do Município, sem licença ou autorização da Câmara - taxa fixa	66,03 €
5 - Obras de demolição, construção de vedações escoramentos ou outros trabalhos de construção civil, o valor a cobrar será o correspondente ao despendido pela Câmara em materiais, acrescidos do custo de mão-de-obra, calculado pelo preço máximo do pessoal a utilizar, das deslocações, tudo acrescido de 25%, com arredondamento para a dezena de centavos imediatamente superior	

Artigo 71º

Serviços prestados pela Polícia Municipal

A solicitação dos particulares, por hora/fração e por agente:

1 - Dias úteis:	
a) Das 08,00 horas às 20,00 horas	33,42 €
b) Das 20,00 horas às 08,00 horas	46,80 €
2 - Sábados, domingos e feriados	53,47 €

Artigo 72º

Alojamento Local e Empreendimentos Turísticos	
Pedido de registo de estabelecimento de alojamento local	18,21 €
Placas identificativas (acresce o valor da placa)	12,14 €

Artigo 73º

Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos	
Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, quando para além do previsto no regime geral.	
Valor /ano	36,45 €

Artigo 74º

Prestação de serviços de restauração e bebidas com carácter não sedentário	
Comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração e bebidas com carácter não sedentário, por m2 e por dia	2,13 €